

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 001/2004

Aditivo n.º 001/2004 – Contrato n.º 002/2004

Objeto: Contratação de Empresa de Notória Especialização no Ramo Contabilidade Pública – Serviço de Consultoria

Empresa contratada: Planacon Contabilidade Sociedade Simples Ltda.

CNPJ n.º 01120536/0001-03. Endereço: Rua Zeferino Vieira, 544. Vermelha.

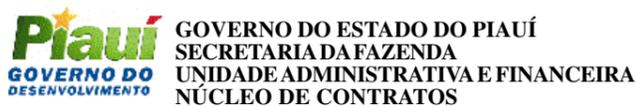
CEP: 64019-020 – Teresina/PI – Telefax 86 - 218- 3025.

Fundamentação Legal: art. 60 da Lei n.º 8.666/93

Órgão Contratante: Loteria do Estado do Piauí - Lotepi

Maiores Informações: Av. João XXIII, 1517, Térreo. Cep: 64049-010. São Cristóvão.

Tel: 086-2326517. CNPJ: 06.699.128/0001-71

P. P. 13568**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**
SECRETARIA DA FAZENDA
UNIDADE ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
NÚCLEO DE CONTRATOS**EXTRATO DE ADITIVO****Nº 018/2003****CONTRATANTE:** Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí**CONTRATADA:** Autotrac Comércio e Telecomunicações S/A**OBJETO:** Prorrogação da prestação de Serviços através do Sistema de Telecomunicações OMNISAT**FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores**VALOR (R\$):** Variável (de acordo com a medição feita mensalmente)**ASSINATURA:** 20 de dezembro de 2004 – Secretário da Fazenda**EXTRATO DE ADITIVO****Nº S/N, de 20/12/2002****CONTRATANTE:** Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí**CONTRATADA:** Empresa Servi-San Ltda**OBJETO:** Prorrogação e reajuste**FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 65, inciso II, letra “d” da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores**VALOR (R\$):** 318.711,46**ASSINATURA:** 15 de fevereiro de 2005 – Secretário da Fazenda**P. P. 13570****GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONVÊNIO Nº 010/2004****ESPÉCIE:** Convênio celebrado entre a Secretaria da Educação e Cultura do Estado Piauí e a Fundação Nossa Senhora da Paz, em Teresina-PI.**OBJETO:** O presente Termo Aditivo Nº 02 ao Convênio Nº 010/04, tem como objetivo ALTERAR as Cláusulas Primeira – Do Objeto, Terceira – Da Vigência, Quarta – Do Valor e - Subcláusula Primeira – Da Classificação dos recursos nas Letras “a”, “b”, “d”, e “e”, que visa a melhoria do atendimento a uma clientela de 1.465 alunos do Ensino Médio, compreendendo a Manutenção dos Serviços Educacionais, prestados

pela FUNDAÇÃO NOSSA SENHORA DA PAZ, nesta Capital, com recursos do Convênio Nº 837002 – 2004 – FNDE/MEC.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Cláusulas Primeira – Do Objeto (Convênio 010/04), onde se lê TO - Tesouro Estadual, leia-se Convênio Nº 837002-2004 – FNDE/MEC.

Cláusula Terceira – Da Vigência, fica prorrogada a sua Vigência por mais 60 (Sessenta) dias a contar de 31.12.2004.

Cláusula Quarta – Do Valor, onde se lê R\$ 257.400,00 (Duzentos Cinquenta e Sete Mil e Quatrocentos Reais) do Termo Aditivo Nº 01 ao Convênio Nº 010/04, leia-se R\$ 23.760,00 (Vinte e Três Mil, Setecentos e Sessenta Reais) referente a última parcela.

Subcláusula Primeira – Da Classificação dos Recursos, Letra “a”, onde se lê 14.103, leia-se 14.102, “b”, onde se lê 12.36.260.2223, leia-se 12.36.262.1165, letra “d” onde se lê R\$ 257.400,00, leia-se R\$ 23.760,00, e letra “e” onde se lê 100 leia-se 10.

Subcláusula Segunda – Do Cronograma de Desembolso.

Leia-se, a SEED, processará a liberação do recurso em 01 (uma) única parcela restante no valor de R\$ 23.760,00 (Vinte e Três Mil, Setecentos e Sessenta Reais).

As demais Cláusulas do Convênio original permanecem inalteradas.

VIGÊNCIA: 28.02.2005

Data da Assinatura: 27.01.2005

SIGNATÁRIOS: ANTONIO J. C. B. MEDEIROS - Sec. de Educação

Pe. PEDRO BALZI - Presidente

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 180/2004**ESPÉCIE:** Extrato do Convênio Nº 180/2004, celebrado entre a SEDUC e a SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA DO ESTADO DO PIAUÍ, C.N.P.J. Nº 065.535.31/0001-98.**OBJETIVO:** O presente convênio tem por objeto a articulação interinstitucional e cooperação técnica para a expansão e melhoria da educação básica.**DO VALOR:** O presente Convênio não é oneroso**VIGÊNCIA:** A Vigência deste Convênio tem início a contar da data de sua assinatura e duração de 01 (um) ano, prorrogável por igual período.**DATA DA ASSINATURA:** 27/12/2004**SIGNATÁRIO:** WELLINGTON DIAS – Governador do Estado

ANTONIO J. C. BRANCO MEDEIROS – Sec. da Educação.

BERTOLINO MARINHO MADEIRA CAMPOS – Sec. da Infra-Estrutura

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONVÊNIO Nº 011/2004**ESPÉCIE:** Convênio celebrado entre a Secretaria da Educação e Cultura do Estado Piauí e a Associação Nacional de Instrução (Escola Agrícola Santo Afonso Rodriguez, em Teresina-PI.**OBJETO:** O presente Termo Aditivo Nº 01 ao Convênio Nº 011/04, tem como objetivo ALTERAR as Cláusulas Primeira – Do Objeto, Terceira – Da Vigência, Quarta – Do Valor e - Subcláusula Primeira – Da Classificação dos recursos nas Letras “a”, “b”, “d”, e “e”, que visa a manutenção da Escola Agrícola Santo Afonso Rodriguez, beneficiando alunos da Educação Básica, residentes nos bairros circunvizinhos e zona rural da região, compreendendo os serviços Educacionais, prestados pela citada Unidade de Ensino, localizada em Teresina-PI, com recursos do Convênio Nº 837002 – 2004 – FNDE/MEC.**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

Cláusulas Primeira – Do Objeto (Convênio 011/04), onde se lê TO - Tesouro Estadual, leia-se Convênio Nº 837002-2004 – FNDE/MEC.